

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2124, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.331.872,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.331.872,58 (Nove Milhões, Trezentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314-Casa Civil	0101	339039	771.344,00
111050412212978338-Casa Civil	0101	449052	99.872,51
151011339214448421-SECULT	0101	339036	150.000,00
462021339214448420-FCP	0101	339036	240.000,00
522010342114257564-SUSIPE	0260	449051	688.500,00
532012212212978338-IOE	0261	339039	268.000,00
582012360514468522-CEASA	0261	449051	15.000,00
612011030214278288-Fund. Santa Casa	0269	449052	1.931.000,00
682010812212978338-FASEPA	0101	339033	40.000,00
682010812212978338-FASEPA	0101	339037	64.000,00
682010812212978338-FASEPA	0101	339039	93.000,00
691012369514387609-SETUR	6101	449051	27.142,86
922012012212978338-ADEPARA	0261	449052	444.000,00
922012060914468450-ADEPARA	0261	449052	1.812.000,00
951012645114157533-NGTM	0130	449051	2.058.311,36
951012645114157533-NGTM	0130	449092	629.701,85
		TOTAL	9.331.872,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

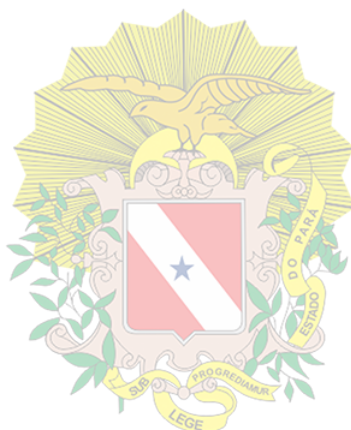
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
101010412212978338-CRG-Santarém	0101	339030	90.000,00
101010412212978338-CRG-Santarém	0101	339033	100.000,00
101010412212978338-CRG-Santarém	0101	339039	100.000,00
101010412214248619-CRG-Santarém	0101	339033	95.672,00
101020412212978407-CRG-Marabá	0101	339030	90.000,00
101020412212978407-CRG-Marabá	0101	339033	100.000,00
101020412212978407-CRG-Marabá	0101	339039	100.000,00
101020412214248620-CRG-Marabá	0101	339033	95.672,00
101050412212978611-CRG-Redenção	0101	449052	49.872,51
101060412212978612-CRG-Breves	0101	449052	50.000,00
151011339214448433-SECULT	0101	339036	75.000,00
151011339214448433-SECULT	0101	339039	75.000,00
241012369114247636-SEDEME	0101	449035	27.142,86
462021339214448419-FCP	0101	339014	45.160,00
462021339214448419-FCP	0101	339033	39.840,00
462021339214448419-FCP	0101	339039	20.000,00
462021339214448419-FCP	0101	339048	135.000,00
532012212212978338-IOE	0261	449052	268.000,00
582012312212978338-CEASA	0261	449052	15.000,00
612011012212978339-Fund. Santa Casa	0269	319016	1.931.000,00
672011648214208185-COHAB	0260	449051	688.500,00
682010812212974668-FASEPA	0101	339030	104.000,00
682010812614248238-FASEPA	0101	339140	93.000,00
862012678414357577-CPH	0130	449051	2.688.013,21
922012012212978338-ADEPARÁ	0261	339039	100.000,00
922012012614248238-ADEPARÁ	0261	339039	817.201,00
922012012814246077-ADEPARÁ	0261	339014	25.000,00
922012012814246077-ADEPARÁ	0261	339030	5.000,00
922012012814246077-ADEPARÁ	0261	339033	14.799,00
922012012814246077-ADEPARÁ	0261	339036	15.000,00
922012012814246077-ADEPARÁ	0261	339039	10.000,00
922012060914466674-ADEPARÁ	0261	339014	32.000,00
922012060914466674-ADEPARÁ	0261	339030	8.000,00
922012060914466674-ADEPARÁ	0261	339039	15.000,00
922012060914468452-ADEPARÁ	0261	339014	286.000,00
922012060914468454-ADEPARÁ	0261	339014	55.000,00
922012060914468457-ADEPARÁ	0261	339014	60.000,00
922012060914468457-ADEPARÁ	0261	339030	4.000,00
922012060914468457-ADEPARÁ	0261	339033	9.000,00
922012060914468513-ADEPARÁ	0261	339014	500.000,00
922012060914468513-ADEPARÁ	0261	339030	300.000,00
		TOTAL	9.331.872,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.650, de 05/07/2018.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ